

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.07.28.003



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
21/09/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Chorozinho integra a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), no Estado do Ceará, ocupando uma área territorial de 296,431 km². Com uma densidade demográfica de 68,02 hab/km², conforme dados do Censo 2022, a localidade apresenta uma configuração geográfica que exige uma rede de saúde capilarizada para atender tanto a sede quanto os distritos rurais.

A população recenseada em 2022 totalizou 20.163 habitantes, registrando um crescimento de 2,08% em relação ao Censo de 2010. Para o exercício de 2025, as estimativas do IBGE apontam para um contingente de 20.808 pessoas. Este crescimento populacional pressiona diretamente a infraestrutura de saúde pública municipal, demandando a atualização constante do parque tecnológico e de mobiliário das unidades de atendimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é de 0,60, classificado como médio desenvolvimento humano, situando-se abaixo dos principais índices estaduais. A economia local possui um PIB de aproximadamente R\$ 268,8 milhões, com um PIB per capita de R\$ 13,3 mil, valor significativamente inferior à média estadual de R\$ 24.296,00. Cerca de 42,6% do valor adicionado municipal provém da administração pública, evidenciando a dependência do setor público. A renda média mensal gira em torno de R\$ 1.206,82, e aproximadamente 55,8% da população é beneficiária do Programa Bolsa Família, o que caracteriza um cenário de alta vulnerabilidade social e total dependência do Sistema Único de Saúde (SUS).

A rede de saúde de Chorozinho é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), um Centro de Reabilitação e o Hospital Municipal. Dada a condição socioeconômica da população, a qualificação da atenção primária e da média complexidade é imperativa para reduzir a necessidade de deslocamentos



DATA: 21/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

e transferências para a capital, Fortaleza, otimizando o tempo de resposta terapêutica e reduzindo custos logísticos para o erário e para os munícipes.

O DFD nº 202601280001, traz a descrição dos itens e equipamentos necessários para suprir a carência de equipamentos permanentes nas unidades de saúde do município. A necessidade decorre da constatação de que parte do mobiliário e dos equipamentos médico-hospitalares atuais encontra-se defasada, insuficiente ou com desgaste natural pelo uso contínuo, o que compromete a segurança dos pacientes e a precisão dos diagnósticos.

A modernização do parque tecnológico busca garantir a observância dos princípios da universalidade e integralidade do SUS. Nas UBS, o foco é o fortalecimento da atenção primária; no Centro de Reabilitação, busca-se a eficácia no tratamento de limitações físicas; e no Hospital Municipal, a aquisição é indispensável para a manutenção de leitos, urgências e procedimentos clínicos de média complexidade.

A rede municipal de saúde desempenha atividades de diferentes níveis de complexidade e possui necessidades estruturais e assistenciais específicas, razão pela qual se faz necessária a disponibilização de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes compatíveis com as características e finalidades de cada estabelecimento. A insuficiência, a ausência ou a necessidade de substituição e atualização de determinados equipamentos pode comprometer a capacidade de atendimento, a eficiência dos serviços, as condições de trabalho dos profissionais e a qualidade da assistência disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nas Unidades Básicas de Saúde, a necessidade está relacionada principalmente à manutenção e ao fortalecimento da capacidade de atendimento da atenção primária, abrangendo equipamentos destinados à aferição clínica, monitorização e apoio ao diagnóstico, atendimento odontológico, climatização, conservação de insumos, mobiliário clínico e administrativo, equipamentos de informática e demais recursos necessários ao adequado funcionamento das unidades.

No Centro de Reabilitação, a aquisição visa proporcionar condições materiais adequadas para a execução dos serviços de reabilitação e recuperação funcional, especialmente mediante a disponibilização de equipamentos voltados à mobilidade, atendimento terapêutico, suporte clínico e organização dos ambientes assistenciais e administrativos, contribuindo para a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários que necessitam desses serviços.

No Hospital Municipal, por sua vez, a necessidade apresenta maior amplitude em razão da natureza e da complexidade dos serviços desenvolvidos, abrangendo equipamentos médico-hospitalares e de monitorização e diagnóstico, instrumentos de aferição clínica, equipamentos destinados ao suporte ventilatório e à oxigenoterapia, leitos hospitalares, mobiliário e equipamentos de apoio ao atendimento clínico, além de equipamentos destinados à climatização, refrigeração, conservação, copa, cozinha, informática e demais atividades de suporte.

A solução, portanto, não se limita à aquisição isolada de bens, mas integra uma necessidade mais ampla de fortalecimento da infraestrutura física e operacional dos estabelecimentos municipais de saúde. A disponibilização de equipamentos adequados e em condições apropriadas de funcionamento constitui elemento necessário para que os profissionais possam desempenhar suas atribuições com maior segurança e eficiência, bem como para que os usuários recebam atendimento em ambientes adequadamente estruturados.



A solução pretendida contempla diferentes categorias de bens permanentes, organizadas segundo sua similaridade funcional e natureza de fornecimento, abrangendo, entre outras, climatização; refrigeração e conservação; copa e cozinha; equipamentos eletromédicos de monitorização e diagnóstico; instrumentos de aferição clínica; equipamentos odontológicos; suporte ventilatório e oxigenoterapia; leitos hospitalares; mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico; equipamentos de reabilitação e mobilidade; mobiliário administrativo e de apoio; e equipamentos de informática.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade especificada dos materiais pretendidos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

1. Das Obrigações da Contratada

- A contratada deverá ser responsável pela entrega dos bens licitados nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo previsto na ordem de compra.
- Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações e normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade por impostos, taxas e quaisquer encargos de origem federal, estadual ou municipal.
- A contratada deverá substituir produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações exigidas, sem custos adicionais para a Administração.
- Estabelece-se garantia mínima de 12 meses para equipamentos em geral, com exceção de itens específicos como armários de cozinha, que exigem garantia mínima de 4 anos. A contratada deverá assegurar assistência técnica na região e o fornecimento de manuais de operação em língua portuguesa.

2. Do Prazo e Local de Entrega

- O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compras, conforme suas necessidades específicas.
- A nota fiscal e a fatura deverão ser emitidas em nome do Município de Chorozinho/CE, com as informações necessárias requeridas junto ao órgão solicitante.

3. Das Ordens de Compras



- Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compra pela administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem fornecidos.
- As ordens de compra conterão os produtos pretendidos e suas respectivas quantidades, devendo ser entregues no endereço físico ou eletrônico indicado pelo contratante.
- O fornecedor deverá cumprir as condições descritas nas ordens de compra e garantir a entrega pontual.

4. Especificações dos Materiais

- Os produtos devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, assegurando durabilidade e eficiência no uso.
- Os materiais deverão ser de fácil fornecimento no mercado, com especificações que assegurem ampla competitividade no processo licitatório.
- Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a adequação às necessidades.

Regularização sanitária e conformidade

- Os equipamentos e materiais permanentes sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar **regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, na forma exigida pela legislação e regulamentação aplicáveis a cada produto, devendo a contratada apresentar, quando pertinente, o respectivo **registro, cadastro, notificação ou documento de regularização sanitária**, conforme o enquadramento do equipamento.
- Para os equipamentos odontológicos, radiológicos e demais produtos para saúde sujeitos ao controle sanitário, deverão ser observadas as disposições da legislação sanitária vigente, inclusive quanto à regularização do produto, requisitos de segurança, qualidade, desempenho e condições de comercialização.
- deverão ser atendidas, adicionalmente, as exigências sanitárias, inclusive aquelas relacionadas à regularização do equipamento perante os órgãos competentes e às condições necessárias para sua instalação e funcionamento.
- A comprovação da regularização sanitária deverá ser exigida **somente quando aplicável ao respectivo item**, considerando seu enquadramento regulatório, não sendo admitida exigência de registro ou cadastro perante a ANVISA para produtos que, por sua natureza, estejam legalmente dispensados.
- Os produtos ofertados deverão corresponder às características e especificações constantes do respectivo documento de regularização sanitária, quando exigível, não sendo admitida a entrega de produto diverso daquele regularmente autorizado, cadastrado, notificado ou registrado.
- Quando aplicável, a contratada deverá manter a **regularidade sanitária do produto durante a execução contratual**, observadas as obrigações legais pertinentes.
- Deverão ser apresentados, quando exigíveis, documentos comprobatórios da regularização sanitária, certificados de conformidade e demais documentos técnicos necessários à comprovação de que os equipamentos atendem à legislação vigente.
- Todos os equipamentos deverão observar as **normas técnicas, sanitárias e de segurança** pertinentes, inclusive as regulamentações expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde, pelo INMETRO, pela ABNT e por outros órgãos competentes, conforme a natureza e o enquadramento de cada produto.



5. Prazo e Condições Contratuais

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- O fornecedor deverá observar rigorosamente as determinações contratuais e responder por eventuais falhas ou inadequações nos produtos entregues.

6. Requisitos de habilitação: São os dispostos no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, referentes a:

- Habilitação jurídica;
- Habilitações fiscais, sociais e trabalhistas;
- Habilitação econômico-financeira; e
- Qualificação técnica, conforme o caso.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda à necessidade específica das secretarias municipais sem comprometer a competitividade do processo licitatório, conforme estabelece o artigo 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

7. Aplicabilidade de cotas reservadas e lotes exclusivos:

A Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) estipula, em seu artigo 48, regras específicas para tratamento diferenciado e favorecido nos processos de licitação, especialmente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Recomenda-se, a divisão da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte conforme legislação em vigor e a criação de lote exclusivo quando aplicável, em atendimento aos dispositivos legais da Lei Complementar 123/2006:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes por meio de licitação própria

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição dos bens necessários à



estruturação das unidades municipais de saúde, com especificações técnicas previamente definidas e julgamento pelo critério de menor preço, observados os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Essa alternativa apresenta elevada aderência à necessidade identificada, uma vez que permite à Administração definir previamente os equipamentos necessários, suas características e quantidades, promovendo a competição entre fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços existente

Consiste na utilização de uma ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que demonstrada a compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade da Administração, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

Embora possa proporcionar maior celeridade em determinadas situações, essa alternativa depende da existência de ata vigente contendo bens compatíveis com as especificações, quantidades e condições pretendidas pelo Município. Considerando a diversidade de equipamentos que compõem a presente contratação e a necessidade de atendimento específico às diferentes unidades de saúde, a existência de uma única ata capaz de contemplar satisfatoriamente toda a demanda não pode ser presumida.

c) Aquisição individualizada dos bens por diferentes procedimentos de contratação

Outra possibilidade seria a realização de contratações distintas para cada categoria de equipamento ou para cada unidade de saúde.

Embora essa alternativa pudesse proporcionar maior especialização dos procedimentos, sua adoção poderia aumentar a quantidade de processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratos, fornecedores e rotinas de fiscalização, elevando os custos administrativos e dificultando a coordenação das aquisições.

Além disso, a divisão da demanda exclusivamente por unidade administrativa não necessariamente proporcionaria melhores condições de contratação, especialmente quando existirem bens de mesma natureza e características semelhantes destinados a diferentes estabelecimentos.

d) Locação ou contratação de equipamentos como serviço

Para determinados equipamentos, especialmente aqueles de maior complexidade ou que demandem manutenção especializada, poderia ser avaliada a contratação mediante locação ou disponibilização do equipamento associada à prestação de serviços.

Entretanto, a solução não se mostra, de forma geral, adequada à presente necessidade, pois o objeto pretendido é composto predominantemente por bens permanentes destinados à incorporação à estrutura patrimonial do Município. A aquisição proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos, sem a manutenção de despesas recorrentes de locação após a aquisição, ressalvados os custos ordinários de operação e manutenção.

Análise das alternativas



Considerando as características do objeto, verifica-se que a **aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mediante procedimento licitatório próprio** apresenta maior aderência à necessidade administrativa.

Os bens pretendidos são, em sua maioria, produtos disponíveis no mercado nacional e passíveis de especificação objetiva quanto às suas características, dimensões, capacidade, desempenho, funcionalidades, materiais e demais requisitos necessários à adequada utilização.

A diversidade do objeto não constitui impedimento à realização de uma contratação única, desde que os itens sejam adequadamente individualizados e organizados segundo critérios técnicos e funcionais, preservando-se a competitividade e evitando-se o agrupamento de produtos sem relação de similaridade.

Nesse sentido, a estruturação da contratação em grupos como climatização; refrigeração e conservação; copa e cozinha; equipamentos eletromédicos de monitorização e diagnóstico; instrumentos de aferição clínica; equipamentos odontológicos; suporte ventilatório e oxigenoterapia; leitos hospitalares; mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico; reabilitação e mobilidade; mobiliário administrativo e de apoio; e informática demonstra-se compatível, em princípio, com a diversidade do mercado fornecedor e com a necessidade de permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, mediante Pregão Eletrônico, de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Reabilitação e Hospital Municipal de ChoroZinho, contemplando equipamentos de climatização, equipamentos e mobiliário clínicos e equipamentos eletrodomésticos. A solução foi estruturada em lotes, considerando a natureza dos bens, o mercado fornecedor e a complementaridade funcional entre os equipamentos, de modo a conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência técnica, operacional e administrativa da contratação.

De forma integrada, a solução compreenderá **fornecimento, entrega, instalação e montagem dos equipamentos quando aplicável, testes de funcionamento, disponibilização de manuais e documentação técnica, garantia e assistência técnica**, observadas as características de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios e componentes indispensáveis à sua utilização, cabendo à contratada sanar eventuais defeitos ou falhas abrangidos pela garantia, dentro dos prazos estabelecidos.

A solução deverá ainda observar requisitos de **durabilidade, eficiência energética, segurança, sustentabilidade e adequada destinação de resíduos**, priorizando equipamentos com desempenho compatível com o uso pretendido e menor consumo de recursos quando tecnicamente disponível e economicamente vantajoso. As embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento e da instalação deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável, inclusive eventual logística reversa para componentes ou materiais sujeitos a esse regime.

A solução consiste na aquisição de 65 itens de equipamentos e material permanente, classificados na



natureza de despesa 44905200, agrupados em 14 lotes por similaridade funcional e de mercado fornecedor, destinados a equipar integralmente as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Reabilitação e o Hospital Municipal. A solução abrange: climatização (ar-condicionado split); rede de frio para conservação e imunização (caixas térmicas, geladeiras, freezers e termômetros); copa e cozinha (eletrodomésticos e cozinha industrial); eletromédicos de monitorização e diagnóstico (detector fetal, monitor multiparâmetros, negatoscópio, aspirador de secreção e eletrocardiógrafo); instrumentos de aferição clínica (esfigmomanômetros, otoscópios, oxímetros e estetoscópios); equipamentos odontológicos; suporte ventilatório e oxigenoterapia (reanimadores manuais, válvulas reguladoras de oxigênio, circuitos para ventilador e nebulizadores); balanças; leitos hospitalares (cama de parto e camas hospitalares); mobiliário e equipamentos de atendimento clínico; reabilitação e mobilidade (cadeiras de rodas e cadeiras de banho); mobiliário administrativo e de apoio; e informática (notebooks e computadores desktop).

Ciclo de Vida do Objeto

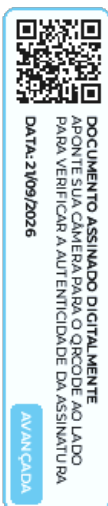
- (a) aquisição e fornecimento: entrega integral ou parcelada conforme cronograma definido no Termo de Referência, com transporte, seguro, descarga e movimentação interna por conta da contratada;
- (b) recebimento: recebimento provisório para verificação quantitativa e qualitativa e recebimento definitivo após testes de funcionamento e aceitação, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021;
- (c) instalação, montagem e testes: instalação, montagem, conexões elétricas e hidráulicas e testes de funcionamento por conta da contratada, especialmente para climatização, eletromédicos, leitos e mobiliário;
- (d) treinamento e capacitação: treinamento operacional das equipes de saúde e administrativas para utilização dos equipamentos (monitor multiparâmetros, eletrocardiógrafo, aspiradores, balanças, entre outros);
- (e) garantia e assistência técnica: garantia mínima de 12 meses, com exceção de itens com garantia específica superior (armários de cozinha com garantia mínima de 4 anos), assistência técnica na região ou com prazo de atendimento definido, reposição de peças e componentes originais;
- (f) manutenção durante a garantia: manutenção preventiva e corretiva incluída, com atendimento preferencial no município;
- (g) operação e vida útil: operação continuada pelos serviços de saúde, com responsabilidade da Administração pela manutenção preventiva programada após o término da garantia;
- (h) descarte ao final da vida útil: baixa patrimonial, desfazimento conforme legislação aplicável e destinação ambientalmente adequada, com logística reversa quando cabível.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D' ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E M	6,000	Unidade
2	FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA	2,000	Unidade
3	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COM	6,000	Unidade
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA	5,000	Kit
5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESP	5,000	Kit
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PR	9,000	Unidade
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PANEIS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADA	2,000	Unidade
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,000	Unidade
9	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO CYCLE DEFROST, DEGELO MANUAL	2,000	Unidade
10	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTAÇÃO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXÍLIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRÍPLIO GRANDE EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAI	10,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA	10,000	Kit
12	FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.	2,000	Unidade
13	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	20,000	Kit
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL	6,000	Unidade
15	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.	2,000	Unidade
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	16,000	Unidade
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE	30,000	Unidade
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	42,000	Unidade
19	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS	10,000	Unidade
20	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS	4,000	Unidade
21	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS	2,000	Unidade
22	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS	6,000	Unidade
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	2,000	Unidade
24	CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLI	1,000	Kit
25	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL - COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;	1,000	Kit
26	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	12,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/09/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FREN	12,000	Unidade
28	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR CINZA; C	30,000	Unidade
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	50,000	Kit
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	20,000	Unidade
31	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂ	10,000	Unidade
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·	8,000	Unidade
33	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRI	8,000	Unidade
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO	3,000	Unidade
35	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	10,000	Unidade
36	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	3,000	Unidade

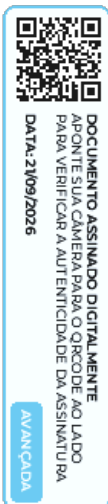


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/09/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
37	CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 15	10,000	Unidade
38	ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÉRA E VÁLVULA; COMPONENTE	15,000	Unidade
39	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔM	30,000	Kit
40	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO	4,000	Kit
41	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE	4,000	Unidade
42	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MAXIMO E MINIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁX	12,000	Unidade
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	14,000	Unidade
44	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULAVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	12,000	Unidade
45	BALANÇA CLINICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	7,000	Unidade
46	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU	4,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
47	ELETROCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),	1,000	Kit
48	SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICO.	4,000	Unidade
49	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDE	20,000	Unidade
50	NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML* DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO	6,000	Kit
51	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓ	6,000	Unidade
52	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	20,000	Unidade
53	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM , MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO , OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC	20,000	Unidade
54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	15,000	Unidade
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS, EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	4,000	Unidade
56	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360° PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.	10,000	Unidade
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	40,000	Unidade
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	10,000	Unidade
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	4,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
60	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUP	4,000	Unidade
61	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DET	7,000	Kit
62	BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM ACO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR N° 17.088.	30,000	Unidade
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	10,000	Unidade
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	12,000	Unidade
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS RGULAVEL.	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D' ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E M	6,000	Unidade	545,49	3.272,94
2	FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA	2,000	Unidade	920,98	1.841,96



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COM	6,000	Unidade	926,50	5.559,00
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA	5,000	Kit	234,81	1.174,05
5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESP	5,000	Kit	203,44	1.017,20
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PR	9,000	Unidade	829,68	7.467,12
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PANELAS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADA	2,000	Unidade	1.302,51	2.605,02
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,000	Unidade	176,95	1.061,70
9	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO CYCLE DEFROST, DEGELO MANUAL	2,000	Unidade	2.470,46	4.940,92



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/09/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAI	10,000	Kit	621,56	6.215,60
11	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA	10,000	Kit	507,22	5.072,20
12	FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.	2,000	Unidade	3.839,33	7.678,66
13	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	20,000	Kit	254,81	5.096,20
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL	6,000	Unidade	233,60	1.401,60
15	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	2,000	Unidade	528,91	1.057,82
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	16,000	Unidade	1.470,32	23.525,12
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE	30,000	Unidade	260,76	7.822,80
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	42,000	Unidade	229,58	9.642,36
19	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS	10,000	Unidade	1.886,30	18.863,00
20	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS	4,000	Unidade	3.657,14	14.628,56
21	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS	2,000	Unidade	5.679,35	11.358,70
22	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS	6,000	Unidade	2.771,00	16.626,00

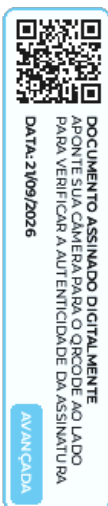


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	2,000	Unidade	1.285,63	2.571,26
24	CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLI	1,000	Kit	8.479,67	8.479,67
25	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;	1,000	Kit	7.041,88	7.041,88
26	MESA PARA EXAMES C/ SUORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	12,000	Unidade	978,76	11.745,12
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FREN	12,000	Unidade	1.050,81	12.609,72
28	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR CINZA; C	30,000	Unidade	1.218,10	36.543,00
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	50,000	Kit	730,75	36.537,50

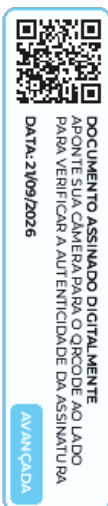


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/09/2026
AVANÇADA

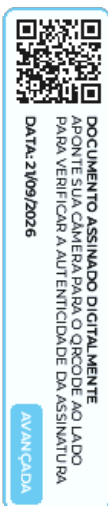
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	20,000	Unidade	320,87	6.417,40
31	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂ	10,000	Unidade	618,36	6.183,60
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·	8,000	Unidade	342,09	2.736,72
33	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRI	8,000	Unidade	382,91	3.063,28
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO	3,000	Unidade	572,50	1.717,50
35	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	10,000	Unidade	1.011,63	10.116,30
36	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	3,000	Unidade	1.078,98	3.236,94



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 15	10,000	Unidade	2.196,15	21.961,50
38	ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA; COMPONENTE	15,000	Unidade	896,67	13.450,05
39	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔM	30,000	Kit	166,47	4.994,10
40	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO	4,000	Kit	106,99	427,96
41	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE	4,000	Unidade	738,44	2.953,76
42	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MAXIMO E MINIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁX	12,000	Unidade	116,57	1.398,84



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	14,000	Unidade	498,25	6.975,50
44	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	12,000	Unidade	202,72	2.432,64
45	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	7,000	Unidade	1.556,65	10.896,55
46	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU	4,000	Kit	2.478,75	9.915,00
47	ELETROCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),	1,000	Kit	8.747,34	8.747,34
48	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO.	4,000	Unidade	189,57	758,28
49	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDE	20,000	Unidade	1.085,00	21.700,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML* DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO	6,000	Kit	179,25	1.075,50
51	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓ	6,000	Unidade	390,56	2.343,36
52	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	20,000	Unidade	90,16	1.803,20
53	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM , MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO , OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC	20,000	Unidade	125,04	2.500,80
54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	15,000	Unidade	358,99	5.384,85
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	4,000	Unidade	487,88	1.951,52
56	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360° PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.	10,000	Unidade	506,41	5.064,10
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	40,000	Unidade	61,95	2.478,00
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	10,000	Unidade	101,34	1.013,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/09/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	4,000	Unidade	1.243,71	4.974,84
60	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUP	4,000	Unidade	3.444,63	13.778,52
61	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DET	7,000	Kit	2.674,75	18.723,25
62	BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR N° 17.088.	30,000	Unidade	969,29	29.078,70
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	10,000	Unidade	1.025,30	10.253,00
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	12,000	Unidade	182,15	2.185,80
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS RGULAVEL.	2,000	Unidade	732,75	1.465,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos)



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada em 14 (quatorze) lotes, considerando a natureza dos bens, as características do mercado fornecedor, a complementaridade funcional dos equipamentos e a necessidade de preservar a competitividade do certame. O parcelamento proposto encontra fundamento na busca pela ampliação da participação de fornecedores especializados, evitando que empresas que atuam em segmentos distintos sejam obrigadas a apresentar proposta para a totalidade do objeto. Dessa forma, a divisão permite que fornecedores de equipamentos de climatização, equipamentos clínicos e equipamentos permanentes de copa e cozinha, mobiliário etc, possam participar do certame dentro de seu respectivo segmento de atuação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A opção, portanto, representa uma solução intermediária entre a concentração integral do objeto em um único fornecedor e o fracionamento excessivo em 65 (sessenta e cinco) itens isolados. Essa estrutura **amplia a competitividade onde a separação é necessária, preserva a eficiência onde existe afinidade funcional e mercadológica e reduz riscos relacionados à logística, à instalação, à assistência técnica e à gestão contratual**. A divisão também possibilita a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atuem nos respectivos segmentos, quando preenchidos os requisitos legais, contribuindo para a diversificação do mercado fornecedor e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, por conciliar os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e economicidade, evitando tanto a concentração indevida de mercados distintos quanto o parcelamento excessivo que possa comprometer a eficiência da execução contratual. A medida também está alinhada à necessidade de garantir que a contratação resulte em equipamentos adequados e funcionalmente integrados à Unidade Básica de Saúde, com redução dos riscos de incompatibilidade e maior racionalidade na gestão dos contratos decorrentes do certame.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 23555279000175-0-000008/2026

Data de publicação no PNCP: 27/02/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Impactos Orçamentários e econômicos

Espera-se a melhoria direta nos indicadores de saúde pública e a redução de transferências hospitalares. Como providências, a Administração deverá assegurar a adequação das redes elétricas e hidráulicas para a instalação dos equipamentos, além de promover o treinamento das equipes assistenciais para a



operação dos novos dispositivos tecnológicos.

Sob a perspectiva da economicidade, pretende-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos vinculados às dotações orçamentárias compreendidas no processo administrativo em tela, mediante aquisição de bens compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas, com especificações adequadas, durabilidade e desempenho satisfatórios. A divisão da contratação em lotes, conforme a afinidade dos bens e as características do mercado fornecedor, busca ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas, evitando tanto a concentração indevida do objeto quanto o parcelamento excessivo que poderia gerar perda de eficiência.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos adequados permitirá que os profissionais de saúde desempenhem suas atividades em condições mais apropriadas, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação da infraestrutura. A estruturação de consultórios, em particular, possibilitará a utilização integrada de equipamentos necessários aos procedimentos clínicos, diagnósticos e demais atividades previstas, favorecendo maior produtividade e organização do processo de trabalho.

Em relação aos recursos materiais, pretende-se disponibilizar equipamentos novos, adequados à finalidade de uso e compatíveis com as instalações da unidade, reduzindo a necessidade de soluções improvisadas e contribuindo para maior disponibilidade e continuidade dos serviços. A aquisição planejada e a exigência de garantia, assistência técnica e conformidade técnica e sanitária também deverão contribuir para o aumento da vida útil dos bens, a redução de indisponibilidades e a preservação do patrimônio público.

No que se refere aos recursos financeiros, a contratação deverá permitir o aproveitamento adequado dos recursos especificamente destinados à aquisição dos equipamentos, evitando despesas incompatíveis com a finalidade da transferência e promovendo maior efetividade na aplicação dos valores públicos. Espera-se, como resultado final, que o investimento realizado produza benefícios concretos para a população, mediante melhoria da infraestrutura física e tecnológica da Unidade Básica de Saúde, ampliação das condições de atendimento e fortalecimento da capacidade municipal de prestação de serviços de saúde.

Fortalecimento da atenção primária

Nas Unidades Básicas de Saúde, pretende-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das ações de atenção primária, mediante a disponibilização de instrumentos de aferição clínica, equipamentos de apoio ao diagnóstico, equipamentos odontológicos, mobiliário, climatização, informática e demais recursos necessários ao funcionamento das unidades.

O resultado esperado é o fortalecimento da capacidade de atendimento das equipes e a melhoria das condições estruturais para execução das ações de promoção, prevenção, acompanhamento e assistência à saúde.

Qualificação dos serviços de reabilitação

No Centro de Reabilitação, a aquisição dos equipamentos deverá contribuir para a melhoria das condições de atendimento e para o desenvolvimento das atividades de recuperação funcional, reabilitação e promoção da mobilidade dos usuários.



Espera-se proporcionar aos profissionais recursos materiais adequados ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, contribuindo para maior eficiência na execução dos atendimentos e melhor aproveitamento da estrutura disponível.

Modernização e estruturação do Hospital Municipal

No Hospital Municipal, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura assistencial mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos diferentes ambientes hospitalares.

A disponibilização de leitos, equipamentos de monitorização e diagnóstico, instrumentos clínicos, suporte ventilatório e oxigenoterapia, mobiliário assistencial e equipamentos de apoio deverá contribuir para a manutenção e qualificação da capacidade instalada do hospital.

Melhoria das condições de trabalho dos profissionais

A contratação também pretende proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades dos profissionais de saúde e das equipes administrativas e de apoio.

Equipamentos adequados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas poderão contribuir para maior eficiência na execução das rotinas, melhor organização dos ambientes e redução de dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação dos recursos materiais disponíveis.

Assim, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da capacidade instalada da rede municipal de saúde e à criação de condições materiais adequadas para a prestação dos serviços públicos, buscando assegurar que os recursos empregados na contratação se convertam em benefícios efetivos para a Administração, para os profissionais e, principalmente, para os usuários do Sistema Único de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes ao fornecimento dos produtos, incluindo horários de entrada e saída da repartição responsável pelo recebimento, atribuições e orientações acerca do manejo correto das mercadorias.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

a) Instrução da Fase preparatória;

b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do edital de licitação e posterior fase externa;

- Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Edital de licitação e seus anexos, acerca da execução do



objeto.

b) Quando da formalização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

e) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

e1) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

e2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

e3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

A utilização do SRP pressupõe utilidade concreta na manutenção de preços registrados para **contratações futuras e eventuais**, especialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, entregas parceladas ou quantitativos cuja demanda não possa ser integralmente definida no momento do planejamento. No caso em análise, contudo, os quantitativos foram previamente dimensionados para atender à necessidade específica de estruturação da unidade requisitantes e deverão ser integralmente demandados em decorrência da disponibilidade e destinação específica dos recursos. Assim, a eventual formalização de uma Ata de Registro de Preços, seguida de uma única contratação integral dos quantitativos registrados, não proporcionaria vantagem prática ou administrativa à Administração, servindo apenas como etapa intermediária desnecessária entre o planejamento e a efetiva aquisição dos bens.

Esse entendimento encontra respaldo no **Acórdão nº 1.351/2025-TCU-Plenário**, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, que, ao apreciar pedido de reexame, reafirmou a orientação anteriormente estabelecida no **Acórdão nº 546/2024-TCU-Plenário**, no sentido de que é irregular a utilização do Sistema de Registro de Preços quando as características do objeto demonstram que haverá apenas uma contratação, com o consequente exaurimento dos quantitativos registrados. Conforme entendimento firmado pelo TCU, **"é irregular a utilização, pelo órgão gerenciador, do sistema de registro de preços para realização de contratação única e integral do objeto registrado, ocasionando a extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade."**

Dessa forma, considerando que a presente aquisição possui **objeto, quantitativos e finalidade previamente definidos**, que os bens serão destinados à estruturação de unidade específica e que os



recursos possuem **destinação vinculada e caráter excepcional**, não se identifica vantagem ou necessidade de manutenção de preços registrados para futuras contratações. A realização da contratação diretamente por **Pregão Eletrônico, sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, mostra-se mais compatível com a natureza da demanda, proporcionando maior racionalidade procedimental, celeridade, eficiência administrativa e aderência à finalidade da contratação, evitando a utilização de instrumento destinado a atender demandas futuras e eventuais em situação na qual se prevê a aquisição integral e única dos quantitativos planejados.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A demanda não se enquadra nas hipóteses excepcionais que autorizariam a participação de consórcios.

O art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral a proibição da participação de consórcios, admitindo-a apenas excepcionalmente quando o objeto o justificar em razão de alta complexidade técnica ou quando houver necessidade de mobilizar recursos de maior vulto e de apresentação de garantias de maior robustez.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em princípio, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a realização da presente aquisição**, uma vez que o objeto possui autonomia e poderá ser contratado e executado de forma independente.

Entretanto, em razão da diversidade dos equipamentos envolvidos, existem determinadas providências e contratos de natureza acessória que podem apresentar relação operacional com a utilização dos bens, devendo ser considerados no planejamento para evitar que a aquisição ocorra sem as condições necessárias ao seu pleno aproveitamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, a Administração deverá incorporar, quando técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental às especificações dos bens e às condições de execução da contratação, sem comprometer a competitividade do certame ou estabelecer exigências desproporcionais.

Consumo de energia elétrica

Parte significativa dos bens a serem adquiridos possui funcionamento dependente de energia elétrica,



especialmente equipamentos de climatização, refrigeração, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de reabilitação e informática.

O consumo energético durante a vida útil desses equipamentos representa impacto ambiental relevante e também possui reflexos econômicos para a Administração.

Como medida mitigadora, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, equipamentos que apresentem adequada eficiência energética, observados os padrões e classificações aplicáveis ao respectivo produto.

As especificações deverão evitar a exigência de desempenho energético superior ao necessário para o atendimento da demanda, buscando-se equilíbrio entre eficiência, custo de aquisição, desempenho e custo de operação.

Geração de resíduos de embalagens

O fornecimento dos equipamentos poderá resultar na geração de resíduos de papelão, plástico, isopor, madeira e outros materiais utilizados para proteção e acondicionamento durante o transporte.

Como medida mitigadora, os fornecedores deverão realizar o acondicionamento dos produtos de maneira adequada e, sempre que possível, racionalizar o uso de materiais de embalagem, evitando excesso desnecessário.

Os resíduos gerados no recebimento deverão ser destinados conforme os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município e pelas respectivas unidades, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Quando houver possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos materiais de embalagem, deverá ser priorizada sua destinação para essas finalidades.

Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos

Ao final da vida útil, equipamentos de informática, equipamentos eletromédicos, aparelhos de climatização, refrigeração e outros bens eletroeletrônicos poderão gerar resíduos que demandam manejo e destinação específicos.

A Administração deverá evitar o descarte desses equipamentos juntamente com os resíduos comuns, adotando procedimentos de segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à logística reversa e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Quando houver obrigação legal ou regulamentar de logística reversa aplicável ao produto adquirido, deverão ser observadas as responsabilidades atribuídas ao fabricante, importador, distribuidor, comerciante e demais agentes envolvidos.

Equipamentos de climatização e refrigeração



Os equipamentos de climatização e refrigeração merecem atenção específica em razão da utilização de fluidos refrigerantes e do potencial impacto ambiental associado ao descarte inadequado desses componentes.

A Administração deverá priorizar, quando disponível no mercado e tecnicamente adequado, equipamentos que utilizem tecnologias e fluidos refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Também deverá ser evitada a liberação inadequada de gases refrigerantes durante operações de manutenção, substituição ou descarte dos equipamentos.

Quando houver necessidade de retirada ou substituição de equipamentos existentes, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos componentes e fluidos, mediante procedimentos realizados por profissionais ou empresas habilitados, quando necessário.

Durabilidade e ciclo de vida

A aquisição de bens de maior durabilidade constitui medida de sustentabilidade, pois reduz a frequência de substituição dos equipamentos, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos.

Nesse sentido, as especificações deverão considerar, quando pertinente, requisitos relacionados à qualidade construtiva, durabilidade, disponibilidade de peças de reposição, facilidade de manutenção e vida útil compatível com a finalidade do equipamento.

A Administração deverá buscar soluções que apresentem boa relação entre custo de aquisição e custo ao longo do ciclo de vida, evitando a escolha de bens de baixo custo inicial que apresentem elevada probabilidade de substituição prematura.

Manutenção e prolongamento da vida útil

A realização de manutenção preventiva e corretiva adequada constitui medida importante para redução dos impactos ambientais associados à substituição prematura dos equipamentos.

Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto à manutenção, limpeza, conservação e utilização dos bens, mantendo-se registros das intervenções realizadas quando pertinente.

A disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição deverá ser considerada, especialmente para equipamentos de maior complexidade e criticidade, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

Uso racional de recursos

As unidades beneficiadas deverão ser orientadas quanto ao uso adequado dos equipamentos, evitando-se desperdício de energia, água ou outros recursos associados ao funcionamento dos bens.

Nos equipamentos de climatização e refrigeração, por exemplo, deverão ser observadas práticas adequadas de operação e manutenção, como limpeza periódica e utilização conforme as condições recomendadas pelo fabricante.



Nos equipamentos de informática e demais aparelhos elétricos, deverão ser adotadas, quando tecnicamente viáveis, práticas de desligamento ou utilização de modos de economia de energia durante períodos de inatividade.

Resíduos decorrentes da manutenção

A manutenção dos equipamentos poderá gerar resíduos como filtros, componentes eletrônicos, cabos, baterias, lâmpadas, peças, óleos, materiais contaminados ou outros elementos específicos, conforme a natureza de cada equipamento.

Esses resíduos deverão ser segregados e destinados de acordo com sua classificação e com a legislação ambiental e sanitária aplicável.

Quando a manutenção estiver sob responsabilidade do fornecedor, deverá ser exigido que os resíduos decorrentes dos serviços sejam manejados e destinados adequadamente, especialmente quando houver obrigação legal específica de destinação.

Equipamentos destinados à assistência à saúde

Os equipamentos utilizados diretamente na assistência aos pacientes deverão ser avaliados também sob a perspectiva da interação entre sustentabilidade ambiental e segurança sanitária.

Não deverão ser adotados critérios ambientais que comprometam a segurança, a eficácia ou o desempenho dos equipamentos, especialmente daqueles utilizados em procedimentos clínicos, diagnóstico, monitorização, suporte ventilatório e demais atividades assistenciais.

A sustentabilidade deverá ser incorporada de maneira compatível com os requisitos técnicos e sanitários indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Medidas ambientais a serem consideradas na contratação

Diante dos potenciais impactos identificados, deverão ser consideradas, conforme aplicabilidade a cada item, as seguintes medidas:

- priorização de equipamentos com adequada eficiência energética;
- preferência por bens com maior durabilidade e vida útil;
- consideração da disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica;
- redução do uso excessivo de materiais de embalagem;
- destinação adequada dos resíduos de embalagens;
- segregação e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos descartados;
- observância das regras de logística reversa aplicáveis;
- destinação adequada de componentes e fluidos refrigerantes;
- adoção de práticas de manutenção que prolonguem a vida útil dos equipamentos;
- manejo adequado dos resíduos gerados durante serviços de manutenção; e
- observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao descarte e gerenciamento dos bens e respectivos resíduos.



Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **gerenciáveis mediante a adoção de critérios de sustentabilidade e medidas adequadas de prevenção, redução, reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente correta**, conforme a natureza de cada equipamento.

A Administração deverá incorporar aos documentos da contratação apenas requisitos ambientais que apresentem pertinência com o objeto, sejam tecnicamente justificáveis e estejam disponíveis no mercado em condições que não comprometam injustificadamente a competitividade.

Dessa forma, a contratação buscará conciliar a necessidade de modernização e estruturação da rede municipal de saúde com a utilização racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a eficiência energética e a adequada gestão dos bens durante todo o seu ciclo de vida, contribuindo para uma aquisição pública ambientalmente responsável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica e jurídica da contratação. Recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a subsequente fase externa do certame licitatório.

Chorozinho / CE, 21 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/09/2026
AVANÇADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.17.026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.28.003

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 15 de outubro de 2026

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar



um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da



melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, **na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada devidamente assinada pelo proponente, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;



b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão



exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.



7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação



9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Chorozinho/CE, 21 de setembro de 2026

assinado eletronicamente

Alan Sidney Jacinto Da Silva

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.17.026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.28.003**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Climatização (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS	10.0	Unidade	R\$ 1.886,30	R\$ 18.863,00
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS					
20	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 3.657,14	R\$ 14.628,56
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS					
21	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS	2.0	Unidade	R\$ 5.679,35	R\$ 11.358,70
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS					
22	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS	6.0	Unidade	R\$ 2.771,00	R\$ 16.626,00
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS					
Valor total do lote R\$ 61.476,26 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)					

Refrigeração e conservação (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E M	6.0	Unidade	R\$ 545,49	R\$ 3.272,94
Especificação: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM PILHA INCLuíDA; FUNÇÃO C°/F°; RESISTENTE A ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA PARA IMPEDIR ABERTURA ACIDENTAL A QUAL PERMITA TOTAL VEDAÇÃO					
9	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO CYCLE DEFROST, DEGELO MANUAL	2.0	Unidade	R\$ 2.470,46	R\$ 4.940,92

Especificação: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO CYCLE DEFROST, DEGELÓ MANUAL					
12	FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.	2.0	Unidade	R\$ 3.839,33	R\$ 7.678,66
Especificação: FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.					
42	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MÁXIMO E MÍNIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁX	12.0	Unidade	R\$ 116,57	R\$ 1.398,84
Especificação: TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MÁXIMO E MÍNIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADA E PREFERENCIALMENTE SER DE COR CLARA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS E FIXAÇÃO EM PAREDES, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.					
Valor total do lote R\$ 17.291,36 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)					

Copa e cozinha (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA	2.0	Unidade	R\$ 920,98	R\$ 1.841,96
Especificação: FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA					
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PR	9.0	Unidade	R\$ 829,68	R\$ 7.467,12
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PAINÉIS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADAS	2.0	Unidade	R\$ 1.302,51	R\$ 2.605,02
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PAINÉIS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 83,00 CM, LARGURA 73,00 CM, PROFUNDIDADE 83,00 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,					

CONTADA A PARTIR DA DATA DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO.					
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO	3.0	Unidade	R\$ 572,50	R\$ 1.717,50
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO					
35	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	10.0	Unidade	R\$ 1.011,63	R\$ 10.116,30
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM (P) X 55CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
36	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	3.0	Unidade	R\$ 1.078,98	R\$ 3.236,94
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM (P) X 55CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
Valor total do lote R\$ 26.984,84 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)					

Eletromédicos de monitorização e diagnóstico (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COM	6.0	Unidade	R\$ 926,50	R\$ 5.559,00
Especificação: DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO.					
25	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL - COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;	1.0	Kit	R\$ 7.041,88	R\$ 7.041,88
Especificação: MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL - COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;					
41	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO	4.0	Unidade	R\$ 738,44	R\$ 2.953,76

	127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE				
Especificação: NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO GARANTIA: 1 ANO.					
46	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU	4.0	Kit	R\$ 2.478,75	R\$ 9.915,00
Especificação: ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICO, 110 OU 220 V, COM FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL. COM PEDAL DE ACIONAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, PLACA BIVOLT, CONJUNTO AUTO-STOP: COM LÂMPADA PILOTO AUDIOVISUAL (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O FRASCO DO ASPIRADOR ESTIVER CHEIO). COM CARRINHO DE RODINHAS ACOPLADO					
47	ELETRCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),	1.0	Kit	R\$ 8.747,34	R\$ 8.747,34
Especificação: ELETRCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),					
Valor total do lote R\$ 34.216,98 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)					

Instrumentos de aferição clínica (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA; COMPONENTE	15.0	Unidade	R\$ 896,67	R\$ 13.450,05
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA; COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.					
39	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔM	30.0	Kit	R\$ 166,47	R\$ 4.994,10
Especificação: ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). - 1 BRAÇADEIRA - PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. - ESTOJO COM ZÍPER.					
40	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) -	4.0	Kit	R\$ 106,99	R\$ 427,96

	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO				
Especificação: ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). - 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO). - PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. - ESTOJO COM ZIPER.					
51	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO	6.0	Unidade	R\$ 390,56	R\$ 2.343,36
Especificação: OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. 5 ESPÉCULOS: Nº1 2,5MM, Nº2 4,0MM, Nº3 5,0MM, Nº4 7,00MM, Nº5 9MM.					
52	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	20.0	Unidade	R\$ 90,16	R\$ 1.803,20
Especificação: OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.					
53	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO, OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC	20.0	Unidade	R\$ 125,04	R\$ 2.500,80
Especificação: ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO, OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC					
Valor total do lote R\$ 25.519,47 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)					

Equipamentos odontológicos (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLIO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAI	10.0	Kit	R\$ 621,56	R\$ 6.215,60
Especificação: CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLIO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ENCAIXE BORDEN, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM A 420.000 RPM AUTOLAVAVEL					
11	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA	10.0	Kit	R\$ 507,22	R\$ 5.072,20

Especificação: CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA					
33	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRI	8.0	Unidade	R\$ 382,91	R\$ 3.063,28
Especificação: MOCHOAUXILIARODONTOLÓGICOCOM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTEANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.					
48	SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICO.	4.0	Unidade	R\$ 189,57	R\$ 758,28
Especificação: SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICO.					
Valor total do lote R\$ 15.109,36 (quinze mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos)					

Suporte ventilatório e oxigenoterapia (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO,CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA	5.0	Kit	R\$ 234,81	R\$ 1.174,05
Especificação: REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO,CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA.					
5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESP	5.0	Kit	R\$ 203,44	R\$ 1.017,20
Especificação: REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 450 ML, COM MÁSCARA TAMANHO 0.					
13	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	20.0	Kit	R\$ 254,81	R\$ 5.096,20
Especificação: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO					
15	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.	2.0	Unidade	R\$ 528,91	R\$ 1.057,82
Especificação: CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.					
50	NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML*	6.0	Kit	R\$ 179,25	R\$ 1.075,50

	DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO				
Especificação: NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML* DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO 01 - MASCARA TAMANHO ADULTO ADAPTADOR 01 - MASCARA TAMANHO INFANTIL ADAPTADOR 01 - INALADOR BUCAL 02 - PILHAS AA 1,5V 01 - BOLSA PARA TRANSPORTE 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
Valor total do lote R\$ 9.420,77 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)					

Leitos hospitalares (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLI	1.0	Kit	R\$ 8.479,67	R\$ 8.479,67
Especificação: CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, RADES COM SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA BAIXO LEITO, FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA, CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO, COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, E COM ENCOSTO PARA PERMITIR QUE FIQUE DISPOSTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANDO FORA DE USO, COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE, APRESENTA FORMAS QUE PROPICIAM O USO CONFORTÁVEL COMO CAMA, ASSIM COMO O ACESSO ADEQUADO DO(A) OBSTETRA NO INSTANTE DO PARTO, BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS, ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, APOIOS DAS COXAS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, REVESTIDOS EM PU INTEGRAL-SKIN.					
37	CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 15	10.0	Unidade	R\$ 2.196,15	R\$ 21.961,50
Especificação: CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG, DIMENÇÕES: 2010 X 800 MM, ALTURA DA CAMA: 640 MM.					
Valor total do lote R\$ 30.441,17 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)					

Mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico (Ampla Participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5.0	Unidade	R\$ 176,95	R\$ 884,75
Especificação: BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL	5.0	Unidade	R\$ 233,60	R\$ 1.168,00

Especificação: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL					
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	12.0	Unidade	R\$ 1.470,32	R\$ 17.643,84
Especificação: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.					
17	ESCALA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE	24.0	Unidade	R\$ 260,76	R\$ 6.258,24
Especificação: ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.					
26	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	9.0	Unidade	R\$ 978,76	R\$ 8.808,84
Especificação: MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; · POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; PÉS PROVIDOS DE PONTEIRA DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: - 0,80M DE ALTURA; - 1,90 M DE COMPRIMENTO; - 0,65 M DE LARGURA. · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
28	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, NA COR CINZA; C	30.0	Unidade	R\$ 1.218,10	R\$ 36.543,00
Especificação: ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, NA COR CINZA; COM ESTRUTURA LISA, OU SEJA, SEM ONDULAÇÕES; COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR, COM 2 (DUAS) CHAVES; COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA; COM REFORÇO VERTICAL INTERNO TIPO ÔMEGA NAS PORTAS E NO FUNDO; PORTAS AFIXADAS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS CADA, DE NO MÍNIMO 60MM; PUXADORES NAS PORTAS. PEÇAS METÁLICAS SOLDADAS PELO SISTEMA MIG (SOLDA DE ALTA QUALIDADE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
31	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA	10.0	Unidade	R\$ 618,36	R\$ 6.183,60
Especificação: FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA DE LED ; 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K; 5.					

HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI; 7. ALTURA VARIÁVEL; 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA; 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO.					
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·	7.0	Unidade	R\$ 342,09	R\$ 2.394,63
Especificação: MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTALO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	11.0	Unidade	R\$ 498,25	R\$ 5.480,75
Especificação: BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTALO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.					
44	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	9.0	Unidade	R\$ 202,72	R\$ 1.824,48
Especificação: SUPORTEPARASOROCOMALTURA REGULÁVELE4 GANCHOSREGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.					
45	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 1.556,65	R\$ 7.783,25
Especificação: BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHASINTÉTICA;TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	3.0	Unidade	R\$ 1.243,71	R\$ 3.731,13
Especificação: MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: ASSENTO FIXO, DORSO/CABECEIRA E PESEIRA,					

MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM PAR DE PERNEIRAS INOX, HASTE INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG					
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.	1.0	Unidade	R\$ 732,75	R\$ 732,75
Especificação: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.					
Valor total do lote R\$ 99.437,26 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)					

Mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico (Cota Reservada para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.0	Unidade	R\$ 176,95	R\$ 176,95
Especificação: BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTÁVEL	1.0	Unidade	R\$ 233,60	R\$ 233,60
Especificação: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTÁVEL					
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	4.0	Unidade	R\$ 1.470,32	R\$ 5.881,28
Especificação: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.					
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.	6.0	Unidade	R\$ 260,76	R\$ 1.564,56
Especificação: ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.					
26	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	3.0	Unidade	R\$ 978,76	R\$ 2.936,28
Especificação: MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; · POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; PÉS PROVIDOS DE PONTEIRA DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: - 0,80M DE ALTURA; - 1,90 M DE COMPRIMENTO; - 0,65 M DE LARGURA. · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE	1.0	Unidade	R\$ 342,09	R\$ 342,09

	MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·				
Especificação: MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	3.0	Unidade	R\$ 498,25	R\$ 1.494,75
Especificação: BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.					
44	SUPORE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	3.0	Unidade	R\$ 202,72	R\$ 608,16
Especificação: SUPORTEPARASOROCOMALTURA REGULÁVELE4 GANCHOSREGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.					
45	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	2.0	Unidade	R\$ 1.556,65	R\$ 3.113,30
Especificação: BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHASINTÉTICA;TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	1.0	Unidade	R\$ 1.243,71	R\$ 1.243,71
Especificação: MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: ASSENTO FIXO, DORSO/CABECEIRA E PESEIRA, MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM PAR DE PERNEIRAS INOX, HASTE INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). COM CAPACIDADE DE ATE 180KG					
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI,	1.0	Unidade	R\$ 732,75	R\$ 732,75

CONTENDO APOIO DE BRAÇOS RGULAVEL.				
Especificação: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS RGULAVEL.				
Valor total do lote R\$ 18.327,43 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)				

Mobilidade (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDE	20.0	Unidade	R\$ 1.085,00	R\$ 21.700,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSAO, PNEUS TRASEIROS MACIOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA.					
56	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360º PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.	10.0	Unidade	R\$ 506,41	R\$ 5.064,10
Especificação: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360º PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.					
Valor total do lote R\$ 26.764,10 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)					

Mobiliário administrativo e de apoio (Ampla Participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	33.0	Unidade	R\$ 229,58	R\$ 7.576,14
Especificação: CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS BORAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42 CM (A X L X P)					
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	1.0	Unidade	R\$ 1.285,63	R\$ 1.285,63
Especificação: BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA					
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE	9.0	Unidade	R\$ 1.050,81	R\$ 9.457,29

	CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇÂS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FREN				
Especificação: ARQUIVO DE PASTA SUSPENSÃO - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇÂS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34MM DE DIÂMETRO E ROSCA PUXADORES ALÇA E PORTA ETIQUETAS DE AÇO. COM ESTRUTURA RÍGIDA, ELABORADO COM CHAPAS NAS SEGUINTESSPESOURAS: CAIXA E GAVETA ELABORADA EM CHAPAS 22 (0,75MM DE ESPESURA), ESTRUTURA EM CHAPA 18 (1,20 MM DE ESPESURA) COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MÓVEL. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	40.0	Kit	R\$ 730,75	R\$ 29.230,00
Especificação: LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 382MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13.962 E NR Nº 17.					
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	16.0	Unidade	R\$ 320,87	R\$ 5.133,92
Especificação: Estante em aço com 1,98m de altura x 0,93m de largura x 0,42m de profundidade (variação de +/- 3cm); fixação através de parafusos sextavados e porcas de aço; com 6 (seis) prateleiras reguláveis; com reforço tipo ômega sob as bandejas; 4 (quatro) colunas com furação de 50 em 50mm para regulagem de altura das bandejas; reforço em x nas laterais e no fundo; toda confeccionada em chapa de aço resistente e pintura eletrostática epóxi pó anti-corrosiva na cor cinza; toda estrutura lisa, ou seja, sem ondulações; capacidade mínima de peso: 100 (cem) kg por prateleira. em conformidade com a ABNT NBR Nº 17.088.					
54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	12.0	Unidade	R\$ 358,99	R\$ 4.307,88
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.					
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	3.0	Unidade	R\$ 487,88	R\$ 1.463,64
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM					
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	32.0	Unidade	R\$ 61,95	R\$ 1.982,40
Especificação: CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG					
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	8.0	Unidade	R\$ 101,34	R\$ 810,72

Especificação: MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM					
62	BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.	24.0	Unidade	R\$ 969,29	R\$ 23.262,96
Especificação: BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	8.0	Unidade	R\$ 1.025,30	R\$ 8.202,40
Especificação: MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA					
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	9.0	Unidade	R\$ 182,15	R\$ 1.639,35
Especificação: QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 94.352,33 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)					

Mobiliário administrativo e de apoio (Cota Reservada para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	9.0	Unidade	R\$ 229,58	R\$ 2.066,22
Especificação: CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS BORAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42 CM (A X L X P)					
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	1.0	Unidade	R\$ 1.285,63	R\$ 1.285,63
Especificação: BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA					
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORRÊDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FREN	3.0	Unidade	R\$ 1.050,81	R\$ 3.152,43
Especificação: ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORRÊDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS					

REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34MM DE DIÂMETRO E ROSCA PUXADORES ALÇA E PORTA ETIQUETAS DE AÇO. COM ESTRUTURA RÍGIDA, ELABORADO COM CHAPAS NAS SEGUINTE ESPESURAS: CAIXA E GAVETA ELABORADA EM CHAPAS 22 (0,75MM DE ESPESURA), ESTRUTURA EM CHAPA 18 (1,20 MM DE ESPESURA) COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MÓVEL. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	10.0	Kit	R\$ 730,75	R\$ 7.307,50
Especificação: LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 382MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13.962 E NR Nº 17.					
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	4.0	Unidade	R\$ 320,87	R\$ 1.283,48
Especificação: ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A					
54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	3.0	Unidade	R\$ 358,99	R\$ 1.076,97
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.					
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	1.0	Unidade	R\$ 487,88	R\$ 487,88
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM					
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	8.0	Unidade	R\$ 61,95	R\$ 495,60
Especificação: CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG					
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	2.0	Unidade	R\$ 101,34	R\$ 202,68
Especificação: MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM					
62	BIRÓ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM ACO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.	6.0	Unidade	R\$ 969,29	R\$ 5.815,74

Especificação: BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM ACO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPAS: 01 TAMPAS REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	2.0	Unidade	R\$ 1.025,30	R\$ 2.050,60
Especificação: MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA					
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMINIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	3.0	Unidade	R\$ 182,15	R\$ 546,45
Especificação: QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMINIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 25.771,18 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)					

Equipamentos de Informática (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
60	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUP	4.0	Unidade	R\$ 3.444,63	R\$ 13.778,52
Especificação: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
61	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DET	7.0	Kit	R\$ 2.674,75	R\$ 18.723,25
Especificação: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.					

GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.

Valor total do lote R\$ 32.501,77 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)

Valor total R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Chorozinho.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chorozinho/CE, 21 de setembro de 2026

assinado eletronicamente

Alan Sidney Jacinto Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.17.026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.28.003

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA, Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.28.003 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de setembro de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no

artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Chorozinho/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**TERMO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.17.026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.28.003**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e em seus anexos, em decorrência da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, torna público o presente **TERMO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.17.026-PE**, mediante as alterações e disposições a seguir estabelecidas.

O presente Adendo refere-se ao Processo Administrativo nº **2026.07.28.003**, mesma identificação constante do Termo de Referência Atualizado que o acompanhará.

1. DO OBJETO DO ADENDO

O presente Termo de Adendo tem por objeto promover alterações no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.08.17.026-PE, cujo objeto é:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.”

As alterações decorrem da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório e das adequações procedidas no sistema eletrônico utilizado pelo Município, visando ao aperfeiçoamento das condições de execução contratual, à ampliação da competitividade, à adequação das especificações técnicas às normas aplicáveis e à preservação da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em razão das alterações realizadas no sistema eletrônico, especialmente quanto à descrição e ao cadastramento dos itens, ocorreu reorganização da sequência numérica dos itens e de sua distribuição entre os respectivos lotes e cotas, circunstância que se encontra refletida no Termo de Referência, que passa a integrar o presente Adendo na forma prevista no item 8 deste instrumento.

2. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

O item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência originalmente estabelecia prazo de entrega de **05 (cinco) dias**, contados da emissão da requisição formalizada pela Contratante.

Considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos licitados, inclusive os equipamentos de climatização tipo split de 9.000, 12.000, 18.000 e 30.000 BTUs, bem como a necessidade de



compatibilizar o prazo contratual com as condições ordinárias de fornecimento e logística do mercado, fica alterado o item 5.1.

Registra-se que, em razão da reorganização ocorrida no sistema, os equipamentos de climatização atualmente constam no Termo de Referência Atualizado sob os itens 19, 20, 21 e 22.

ONDE SE LÊ:

“5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.”

LEIA-SE:

“5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.”

3. DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Considerando que o Termo de Referência originalmente publicado continha o campo destinado ao local de entrega sem a indicação do endereço correspondente, fica alterado o item 5.3.

ONDE SE LÊ:

“5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: -----.”

LEIA-SE:

“5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de ChoroZinho.”

A referida alteração igualmente passa a constar do Termo de Referência Atualizado.

4. DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL – ITEM 08

O item referente à Balança Mecânica Portátil possuía, originalmente, especificação sem referência expressa à certificação do INMETRO.

Considerando que o equipamento será destinado à utilização nas unidades integrantes da rede pública municipal de saúde e poderá ser utilizado para pesagem de pessoas/pacientes, fica incluída a exigência de certificação do INMETRO.

Assim, o **item 08** passa a possuir a seguinte especificação:

ITEM 08 – NOVA REDAÇÃO

BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100 G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTIADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.



A quantidade total permanece em **06 (seis) unidades**, distribuídas no Termo de Referência Atualizado da seguinte forma:

- **05 (cinco) unidades – Ampla Participação; e**
- **01 (uma) unidade – Cota Reservada para ME/EPP.**

Para fins de participação no certame, apresentação das propostas e julgamento, deverá ser observada a distribuição constante do Termo de Referência anexo a este Adendo.

5. DA BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL – ANTIGO ITEM 37, ATUAL ITEM 45

Quanto à Balança Clínica Médica Digital até 200 kg, fica consignado que não há necessidade de alteração de sua especificação quanto ao atendimento às normas do INMETRO, uma vez que o Termo de Referência já estabelecia expressamente, ao final do descritivo, a exigência de **“CERTIFICAÇÃO DO INMETRO”**.

Em razão das alterações operacionais realizadas no sistema eletrônico e da consequente reorganização da sequência dos itens, a referida balança, anteriormente identificada como item 37, passa a constar no Termo de Referência Atualizado como item 45.

Dessa forma, fica mantida sua especificação técnica, observando-se, para todos os efeitos do certame, a identificação **ITEM 45**, conforme o Termo de Referência Atualizado.

A quantidade total permanece em **07 (sete) unidades**, distribuídas no documento atualizado em:

- **05 (cinco) unidades – Ampla Participação; e**
- **02 (duas) unidades – Cota Reservada para ME/EPP.**

6. DA REVALIDAÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS ITENS 08 E 45

Em decorrência da alteração da especificação técnica do item 08 e das questões suscitadas em sede de impugnação acerca da compatibilidade dos preços estimados das balanças com aqueles efetivamente praticados no mercado, foi determinada a revalidação da pesquisa de preços dos respectivos equipamentos.

Após a revalidação, ficam estabelecidos os seguintes valores unitários estimados:

Item atual	Descrição resumida	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
08	Balança Mecânica Portátil	06	R\$ 176,95	R\$ 1.061,70
45	Balança Clínica Médica Digital até 200 kg	07	R\$ 1.556,65	R\$ 10.896,55

Os quantitativos totais acima correspondem à soma das quantidades distribuídas entre ampla participação e cota reservada, devendo, contudo, as propostas observar a distribuição específica constante do Termo de Referência Atualizado.



Em consequência da revalidação dos preços e das adequações realizadas, o valor global estimado da contratação passa de **R\$ 514.658,31 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, conforme consignado no Adendo.

7. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando que as alterações promovidas pelo presente Adendo repercutem nas condições de fornecimento, nas especificações técnicas, nos preços de referência e na própria organização dos itens disponibilizados no sistema eletrônico, resta caracterizada modificação capaz de afetar a formulação das propostas.

Em razão disso, em observância ao art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizada nova divulgação do instrumento convocatório e de seus anexos atualizados, com a correspondente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

Assim, a sessão pública originalmente prevista para **02 de setembro de 2026, às 09h00**, fica **ADIADA**, passando a ocorrer na seguinte data:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de outubro de 2026

HORÁRIO: 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras.m2atecnologia.com.br

8. DA INTEGRAÇÃO DO PRESENTE ADENDO E DO TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO AO EDITAL

8.1. O presente Termo de Adendo nº 01 passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.08.17.026-PE e seus anexos para todos os fins de direito, devendo suas disposições ser consideradas conjuntamente com aquelas constantes do instrumento convocatório.

8.2. Integra o presente Termo de Adendo, como ANEXO ÚNICO, o TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Processo Administrativo nº 2026.07.28.003, o qual passa a constituir parte integrante e indissociável deste Adendo e do respectivo Edital, independentemente de transcrição. O documento atualizado está formalmente identificado com o mesmo processo administrativo e o mesmo objeto da contratação.

8.3. O Termo de Referência anexo ao presente Adendo substitui integralmente, para todos os fins, o Anexo I – Termo de Referência anteriormente disponibilizado com o Edital, passando a constituir a versão vigente e válida do referido documento para o prosseguimento do procedimento licitatório.

8.4. Registra-se que, em decorrência das alterações realizadas nas descrições e demais informações dos itens no sistema eletrônico utilizado pelo Município, houve reorganização e renumeração automática da sequência dos itens, bem como adequação de sua distribuição nos respectivos lotes e cotas, circunstância de natureza operacional refletida no Termo de Referência Atualizado.



8.5. A reorganização e a renumeração dos itens não importam, por si sós, em alteração da finalidade da contratação ou inclusão de objeto estranho à demanda administrativa, destinando-se à adequação do cadastramento dos produtos no sistema e à incorporação das modificações expressamente promovidas pelo presente Adendo.

8.6. Para fins de cadastramento das propostas, identificação dos itens, participação nos lotes, observância das cotas, formulação dos preços, julgamento, adjudicação, contratação, fornecimento, recebimento, fiscalização e execução contratual, deverão ser observadas a numeração, organização dos lotes, distribuição entre ampla participação e cotas reservadas, descrição, especificação, quantitativo, unidade de fornecimento e valores constantes do Termo de Referência Atualizado anexo ao presente Adendo.

8.7. As referências realizadas no corpo deste Termo de Adendo à numeração anteriormente atribuída aos itens destinam-se exclusivamente a possibilitar a identificação e a correspondência entre a versão originalmente publicada e a versão atualizada do Termo de Referência, não prevalecendo sobre a nova numeração constante do documento anexo.

8.8. Na hipótese de eventual divergência de natureza formal relacionada à numeração, ordenação, agrupamento, distribuição dos itens por lotes ou cotas, quantitativos destinados à ampla participação ou à cota reservada e respectivos valores, prevalecerão as informações constantes do Termo de Referência – Anexo Único deste Adendo.

8.9. Quanto às alterações materiais expressamente determinadas neste Termo de Adendo, especialmente aquelas relativas ao prazo e local de entrega, especificação da balança mecânica portátil, revalidação dos preços e demais disposições expressamente modificadas, prevalecerão as regras estabelecidas neste instrumento, já incorporadas ao Termo de Referência Atualizado.

8.10. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.08.17.026-PE, o presente Termo de Adendo e o Termo de Referência Atualizado deverão ser interpretados conjunta e sistematicamente, constituindo, para todos os efeitos, o conjunto de regras aplicáveis ao procedimento licitatório.

9. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e exigências do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Adendo e pelo Termo de Referência Atualizado que o integra.

Em caso de divergência entre o Termo de Referência originalmente divulgado e o Termo de Referência Atualizado que acompanha este Adendo, prevalecerá o documento atualizado, nos termos do item 8 deste instrumento.

10. DA PUBLICIDADE

Determina-se a divulgação do presente Termo de Adendo, acompanhado de seu **Anexo Único – Termo de Referência**, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório, inclusive no sistema eletrônico em que será realizado o certame, no sítio eletrônico

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - ChoroZinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/05/2026
AVANÇADA

oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

A disponibilização do Termo de Referência Atualizado deverá ocorrer de forma conjunta com a publicação do presente Adendo, de modo a assegurar aos interessados acesso integral às condições vigentes da contratação e permitir a correta formulação das propostas.

Chorozinho/CE, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Alan Sidney Jacinto Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/09/2026
AVANÇADA

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.28.003

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Climatização (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS	10.0	Unidade	R\$ 1.886,30	R\$ 18.863,00
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS					
20	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 3.657,14	R\$ 14.628,56
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTUS					
21	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS	2.0	Unidade	R\$ 5.679,35	R\$ 11.358,70
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTUS					
22	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS	6.0	Unidade	R\$ 2.771,00	R\$ 16.626,00
Especificação: AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS					
Valor total do lote R\$ 61.476,26 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)					

Refrigeração e conservação (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D' ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA	6.0	Unidade	R\$ 545,49	R\$ 3.272,94
Especificação: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D' ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM PILHA INCLuíDA; FUNÇÃO C°/F°; RESISTENTE À ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA PARA IMPEDIR ABERTURA ACIDENTAL A QUAL PERMITA TOTAL VEDAÇÃO					
9	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO	2.0	Unidade	R\$ 2.470,46	R\$ 4.940,92



	CYCLE DEFROST, DEGELO MANUAL				
Especificação: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 259 LITROS. 220V. 01 PORTA DO TIPO CYCLE DEFROST, DEGELO MANUAL					
12	FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.	2.0	Unidade	R\$ 3.839,33	R\$ 7.678,66
Especificação: FREEZER HORIZONTAL - 02 PORTAS 534 LITROS.					
42	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MAXIMO E MINIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁX	12.0	Unidade	R\$ 116,57	R\$ 1.398,84
Especificação: TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO (DIGITAL) MAXIMO E MINIMO COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,80M PARA CONTROLE DA TEMPERATURA, FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, INDICADO PARA CAIXAS DE VACINAS, GELADEIRAS, FREEZERS, ETC. EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADA E PREFERENCIALMENTE SER DE COR CLARA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS E FIXAÇÃO EM PAREDES, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.					
Valor total do lote R\$ 17.291,36 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)					

Copa e cozinha (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA	2.0	Unidade	R\$ 920,98	R\$ 1.841,96
Especificação: FOGÃO DOMÉSTICO À GÁS, 04 BOCAS, PISO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SEM FURAÇÃO, LUZ INTERNA NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, NA COR BRANCA					
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PR	9.0	Unidade	R\$ 829,68	R\$ 7.467,12
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PANEIS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA;	2.0	Unidade	R\$ 1.302,51	R\$ 2.605,02



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Alan Sidney Jacinto da Silva
DATA: 29/09/2026
AVANÇADA

	MEDIDAS APROXIMADA				
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PANEIS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 83,00 CM, LARGURA 73,00 CM, PROFUNDIDADE 83,00 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO.					
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO	3.0	Unidade	R\$ 572,50	R\$ 1.717,50
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, ALTA ROTAÇÃO					
35	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	10.0	Unidade	R\$ 1.011,63	R\$ 10.116,30
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 4 PORTAS E 1 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM (P) X 55CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
36	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM	3.0	Unidade	R\$ 1.078,98	R\$ 3.236,94
Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETA ARMÁRIO DE COZINHA: EM METAL (CHAPA DE AÇO) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COR BRANCA; PROTEÇÃO TRASEIRA; COM DUAS PORTAS COM DETALHE EM VIDRO; COM PRATELEIRA REMOVÍVEL; DOBRADIÇAS TIPO PRESSÃO; PUXADORES METALIZADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM (L) X 30CM (P) X 55CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
Valor total do lote R\$ 26.984,84 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)					

Eletromédicos de monitorização e diagnóstico (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COM	6.0	Unidade	R\$ 926,50	R\$ 5.559,00
Especificação: DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO.					
25	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;	1.0	Kit	R\$ 7.041,88	R\$ 7.041,88
Especificação: MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PNI E TEMPERATURA. PRÉ-CONFIGURADO. TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;					



41	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE	4.0	Unidade	R\$ 738,44	R\$ 2.953,76
Especificação: NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, TIPO 2 CORPOS, ESTE EQUIPAMENTO É INDICADO PARA AS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, RADIOLOGIA OU RELACIONADOS, SENDO COMPATÍVEL COM A SUA NECESSIDADE DE USO. PESO: 3,350 KG BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V COR DO CORPO: BRANCO DIMENSÕES: 70 X 7 X 45 CM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO GARANTIA: 1 ANO.					
46	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU	4.0	Kit	R\$ 2.478,75	R\$ 9.915,00
Especificação: ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO, POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICO, 110 OU 220 V, COM FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL. COM PEDAL DE ACIONAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, PLACA BIVOLT, CONJUNTO AUTO-STOP: COM LÂMPADA PILOTO AUDIOVISUAL (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O FRASCO DO ASPIRADOR ESTIVER CHEIO). COM CARRINHO DE RODINHAS ACOPLADO					
47	ELETRCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),	1.0	Kit	R\$ 8.747,34	R\$ 8.747,34
Especificação: ELETRCARDIOGRAMA ECG COMPLETO, APARELHO COM 12 DERIVAÇÕES SILMUTÂNEAS E 12 CANAIS: ACOMPANHA O MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG : CD COM SOFTWARE; KIT DE ELETRODOS DE MEMBRO (04 PEÇAS); KIT DE ELETRODOS DE SUÇÃO (06 PEÇAS); RABICHOS "PINO BANANA" DE 10 VIAS (04 DERIVAÇÕES E 06 PRECORDIAIS),					
Valor total do lote R\$ 34.216,98 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)					

Instrumentos de aferição clínica (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA; COMPONENTE	15.0	Unidade	R\$ 896,67	R\$ 13.450,05
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG; CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTI-RUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA; COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.					
39	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO	30.0	Kit	R\$ 166,47	R\$ 4.994,10



	PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔM				
Especificação: ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). - 1 BRAÇADEIRA - PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. - ESTOJO COM ZÍPER.					
40	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO	4.0	Kit	R\$ 106,99	R\$ 427,96
Especificação: ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. - BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). - MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). - 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO). - PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. - ESTOJO COM ZÍPER.					
51	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓ	6.0	Unidade	R\$ 390,56	R\$ 2.343,36
Especificação: OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. 5 ESPÉCULOS: Nº1 2,5MM, Nº2 4,0MM, Nº3 5,0MM, Nº4 7,00MM, Nº5 9MM.					
52	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	20.0	Unidade	R\$ 90,16	R\$ 1.803,20
Especificação: OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, DIGITAL, PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ALARME EM LED, COM CERTIFICADO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.					
53	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO, OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC	20.0	Unidade	R\$ 125,04	R\$ 2.500,80
Especificação: ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, MATERIAL DO AUSCULTADOR DE ALUMÍNIO, OLIVAS RÍGIDA, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC					
Valor total do lote R\$ 25.519,47 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)					

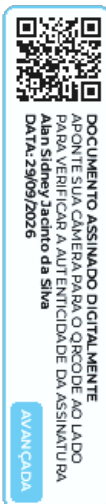
Equipamentos odontológicos (Exclusivo para ME, EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAI	10.0	Kit	R\$ 621,56	R\$ 6.215,60



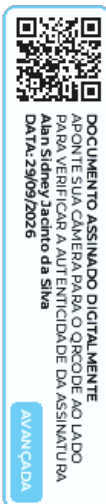
Especificação: CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA ROLAMENTOS DE CERAMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ENCAIXE BORDEN, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM A 420.000 RPM AUTOLAVAVEL					
11	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA	10.0	Kit	R\$ 507,22	R\$ 5.072,20
Especificação: CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE TORQUE CERCA DE 35 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO, COM MICROMOTOR; COMPLETA					
33	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRI	8.0	Unidade	R\$ 382,91	R\$ 3.063,28
Especificação: MOCHOAUXILIARODONTOLÓGICOCOM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTEANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃOODOENCOSTO REFORÇADA.					
48	SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICO.	4.0	Unidade	R\$ 189,57	R\$ 758,28
Especificação: SERINGA TRIPLICE ODONTOLOGICO.					
Valor total do lote R\$ 15.109,36 (quinze mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos)					

Suporte ventilatório e oxigenoterapia (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO,CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA	5.0	Kit	R\$ 234,81	R\$ 1.174,05
Especificação: REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO,CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 1500 ML, COM MÁSCARA.					
5	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESP	5.0	Kit	R\$ 203,44	R\$ 1.017,20



Especificação: REANIMADOR MANUAL INFANTIL (TIPO AMBU) REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. AMBU PARA VENTILAÇÃO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E TIRA DE SEGURANÇA QUE PERMITA AO SOCORRISTA MANIPULÁ-LO COM UMA SÓ MÃO, CAPACIDADE DE VOLUME DE RESPIRAÇÃO TOTAL DE 450 ML, COM MÁSCARA TAMANHO 0.					
13	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	20.0	Kit	R\$ 254,81	R\$ 5.096,20
Especificação: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO					
15	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.	2.0	Unidade	R\$ 528,91	R\$ 1.057,82
Especificação: CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.					
50	NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML* DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO	6.0	Kit	R\$ 179,25	R\$ 1.075,50
Especificação: NEBULIZADOR PORTATIL COMPLETO FUNCIONAMENTO: LIGADO NA TOMADA, VIA CABO USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB) AUTONOMIA: 2,5 HORAS CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: *6ML* DIMENSÕES: 9CM X 4 CM X 3 CM: 107G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA 01 - TAMPA PROTETORA 01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO 01 - MASCARA TAMANHO INFANTIL ADAPTADOR 01 - INALADOR BUCAL 02 - PILHAS AA 1,5V 01 - BOLSA PARA TRANSPORTE 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
Valor total do lote R\$ 9.420,77 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)					

Leitos hospitalares (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLI	1.0	Kit	R\$ 8.479,67	R\$ 8.479,67
Especificação: CAMA PARA PARTO MANUAL, ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA, DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, RADES COM SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA BAIXO LEITO, FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA, CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO, COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, E COM ENCOSTO PARA PERMITIR QUE FIQUE DISPOSTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANDO FORA DE USO, COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE, APRESENTA FORMAS QUE PROPÍCIAM O USO CONFORTÁVEL COMO CAMA, ASSIM COMO O ACESSO ADEQUADO DO(A) OBSTETRA NO INSTANTE DO PARTO, BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS, ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, APOIOS DAS COXAS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, REVESTIDOS EM PU INTEGRAL-SKIN.					
37	CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 15	10.0	Unidade	R\$ 2.196,15	R\$ 21.961,50
Especificação: CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, COM COLCHAO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO DO LONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG, DIMENÇÕES: 2010 X 800 MM,					



ALTURA DA CAMA: 640 MM.

Valor total do lote R\$ 30.441,17 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)

Mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico (Ampla Participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5.0	Unidade	R\$ 176,95	R\$ 884,75
Especificação: BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL	5.0	Unidade	R\$ 233,60	R\$ 1.168,00
Especificação: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL					
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	12.0	Unidade	R\$ 1.470,32	R\$ 17.643,84
Especificação: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.					
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE	24.0	Unidade	R\$ 260,76	R\$ 6.258,24
Especificação: ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.					
26	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	9.0	Unidade	R\$ 978,76	R\$ 8.808,84
Especificação: MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; · POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; PÉS PROVIDOS DE PONTEIRA DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: - 0,80M DE ALTURA; - 1,90 M DE COMPRIMENTO; - 0,65 M DE LARGURA. · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
28	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ,	30.0	Unidade	R\$ 1.218,10	R\$ 36.543,00



	NA COR CINZA; C				
Especificação: ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS CONTENDO 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 198CM ALTURA X 90CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE (COM VARIAÇÃO DE +/- 3CM); COM TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR CINZA; COM ESTRUTURA LISA, OU SEJA, SEM ONDULAÇÕES; COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR CONTENDO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR, COM 2 (DUAS) CHAVES; COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA; COM REFORÇO VERTICAL INTERNO TIPO ÔMEGA NAS PORTAS E NO FUNDO; PORTAS AFIÇADAS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS CADA, DE NO MÍNIMO 60MM; PUXADORES NAS PORTAS. PEÇAS METÁLICAS SOLDADAS PELO SISTEMA MIG (SOLDA DE ALTA QUALIDADE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
31	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂ	10.0	Unidade	R\$ 618,36	R\$ 6.183,60
Especificação: FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA DE LED; 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K; 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI; 7. ALTURA VARIÁVEL; 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA; 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO.					
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·	7.0	Unidade	R\$ 342,09	R\$ 2.394,63
Especificação: MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO:SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	11.0	Unidade	R\$ 498,25	R\$ 5.480,75
Especificação: BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO:SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.					
44	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	9.0	Unidade	R\$ 202,72	R\$ 1.824,48
Especificação: SUPORTEPARASOROCOMALTURA REGULÁVEL4 GANCHOSREGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.					
45	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA	5.0	Unidade	R\$ 1.556,65	R\$ 7.783,25



	ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO				
Especificação: BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHASINTÉTICA;TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	3.0	Unidade	R\$ 1.243,71	R\$ 3.731,13
Especificação: MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: ASSENTO FIXO, DORSO/CABECEIRA E PESEIRA, MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM PAR DE PERNEIRAS INOX, HASTE INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG					
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.	1.0	Unidade	R\$ 732,75	R\$ 732,75
Especificação: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.					
Valor total do lote R\$ 99.437,26 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)					

Mobiliário e equipamentos de suporte e atendimento clínico (Cota Reservada para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.0	Unidade	R\$ 176,95	R\$ 176,95
Especificação: BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL COM VISOR MECÂNICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG OU MAIS, GRADUAÇÃO EM 100G E PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTI-ADERENTE E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
14	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL	1.0	Unidade	R\$ 233,60	R\$ 233,60
Especificação: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, INOX, AJUSTAVEL					
16	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.	4.0	Unidade	R\$ 1.470,32	R\$ 5.881,28
Especificação: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO.					
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE:	6.0	Unidade	R\$ 260,76	R\$ 1.564,56



	SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE				
Especificação: ESCADA COM 02 DEGRAUS, DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA 2 DOIS DEGRAUS HOSPITALAR - PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A). - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG. - PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.					
26	MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO M	3.0	Unidade	R\$ 978,76	R\$ 2.936,28
Especificação: MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, SUBMETIDO A TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. · LEITO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28 OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; · POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; PÉS PROVIDOS DE PONTEIRA DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: - 0,80M DE ALTURA; - 1,90 M DE COMPRIMENTO; - 0,65 M DE LARGURA. · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
32	MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; ·	1.0	Unidade	R\$ 342,09	R\$ 342,09
Especificação: MESA DE MAYO, AÇO INOX, 0,35 X 0,50 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: · MESA DE MAYO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL; · ALTURA REGULÁVEL C/ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA; · COMPONENTE BANDEJA AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M; · RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO; · O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.					
43	BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.	3.0	Unidade	R\$ 498,25	R\$ 1.494,75
Especificação: BIOMBO COM 3 FACES CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 15 ESMALTADO D3/4°, FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM 02 RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARG. ABERTO 1.80LARG. FECH.0.66MX ALT.1.75M. OPÇÃO;SL-8144 BIOMBO 03 FACES EM AÇO INOX SL-8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL 8469, BIOMBO TRIPLO 360°.					
44	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 4 GANCHOS REGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.	3.0	Unidade	R\$ 202,72	R\$ 608,16
Especificação: SUPORTEPARASOROCOMALTURA REGULÁVEL4 GANCHOSREGULÁVEL TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - BASE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2 MM. HASTE COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM DIÂMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.					
45	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	2.0	Unidade	R\$ 1.556,65	R\$ 3.113,30
Especificação: BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG - CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM					



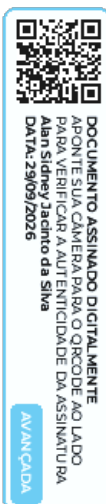
CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHASINTÉTICA;TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
59	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLE	1.0	Unidade	R\$ 1.243,71	R\$ 1.243,71
Especificação: MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CARBONO COM ESTOFADO NA COR PRETA, CABEÇA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXAMES. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ – BRANCO, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL), GAVETA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: ASSENTO FIXO, DORSO/CABECEIRA E PESEIRA, MOVIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM PAR DE PERNEIRAS INOX, HASTE INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). COM CAPACIDADE DE ATE 180KG					
65	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.	1.0	Unidade	R\$ 732,75	R\$ 732,75
Especificação: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULAVEL.					
Valor total do lote R\$ 18.327,43 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)					

Mobilidade (Exclusivo para ME, EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDE	20.0	Unidade	R\$ 1.085,00	R\$ 21.700,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA.					
56	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360° PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.	10.0	Unidade	R\$ 506,41	R\$ 5.064,10
Especificação: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, DOBRAVEL ATE 100KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODÍZIOS 360° PERMITEM MOBILIDADE TOTAL EM AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO, LARGURA DO ASSENTO DE 38CM; COM APOIOS ERGONÔMICOS PARA OS BRAÇOS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SUPORTE PARA COMADRE.					
Valor total do lote R\$ 26.764,10 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Aran Sidney Jacinto da Silva
DATA: 29/05/2026
AVANÇADA

Mobiliário administrativo e de apoio (Ampla Participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	33.0	Unidade	R\$ 229,58	R\$ 7.576,14
Especificação: CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS BORAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42 CM (A X L X P)					
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	1.0	Unidade	R\$ 1.285,63	R\$ 1.285,63
Especificação: BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA					
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FREN	9.0	Unidade	R\$ 1.050,81	R\$ 9.457,29
Especificação: ARQUIVO DE PASTA SUSPensa - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTITOMBAMENTO. FRETE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34MM DE DIÂMETRO E ROSCA PUXADORES ALÇA E PORTA ETIQUETAS DE AÇO. COM ESTRUTURA RÍGIDA, ELABORADO COM CHAPAS NAS SEGUINTE ESPESSURAS: CAIXA E GAVETA ELABORADA EM CHAPAS 22 (0,75MM DE ESPESSURA), ESTRUTURA EM CHAPA 18 (1,20 MM DE ESPESSURA) COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MÓVEL. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	40.0	Kit	R\$ 730,75	R\$ 29.230,00
Especificação: LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 382MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13.962 E NR Nº 17.					
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	16.0	Unidade	R\$ 320,87	R\$ 5.133,92
Especificação: ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS BANDEJAS; REFORÇO EM X NAS					



LATERAIS E NO FUNDO; TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTI-CORROSIVA NA COR CINZA; TODA ESTRUTURA LISA, OU SEJA, SEM ONDULAÇÕES; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	12.0	Unidade	R\$ 358,99	R\$ 4.307,88
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.					
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	3.0	Unidade	R\$ 487,88	R\$ 1.463,64
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM					
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	32.0	Unidade	R\$ 61,95	R\$ 1.982,40
Especificação: CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG					
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	8.0	Unidade	R\$ 101,34	R\$ 810,72
Especificação: MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM					
62	BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPAS: 01 TAMPAS REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.	24.0	Unidade	R\$ 969,29	R\$ 23.262,96
Especificação: BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPAS: 01 TAMPAS REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	8.0	Unidade	R\$ 1.025,30	R\$ 8.202,40
Especificação: MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA					
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	9.0	Unidade	R\$ 182,15	R\$ 1.639,35
Especificação: QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 94.352,33 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)					

Mobiliário administrativo e de apoio (Cota Reservada para ME, EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



18	CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS B	9.0	Unidade	R\$ 229,58	R\$ 2.066,22
Especificação: CADEIRA SECRETARIA FIXA, DE AÇO OU FERRO PINTADO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA COM 4 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COUN/IN, PROTEÇÃO DAS BORAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42 CM (A X L X P)					
23	BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA	1.0	Unidade	R\$ 1.285,63	R\$ 1.285,63
Especificação: BELICHE DE FERRO COM COLHAO SOLTEIRO REFORÇADO NA COR BRANCA					
27	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSÃO - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTTITOMBAMENTO. FREN	3.0	Unidade	R\$ 1.050,81	R\$ 3.152,43
Especificação: ARQUIVO DE PASTA SUSPENSÃO - ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GAVETAS DESLIZANTES EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 45MM DE LARGURA. COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA ANTTITOMBAMENTO. FRENTE DA GAVETA COM ESTAMPA PARA PORTA ETIQUETA PARA O DESNÍVEL DO PISO SAPATAS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 34MM DE DIÂMETRO E ROSCA PUXADORES ALÇA E PORTA ETIQUETAS DE AÇO. COM ESTRUTURA RÍGIDA, ELABORADO COM CHAPAS NAS SEGUINTE ESPESSURAS: CAIXA E GAVETA ELABORADA EM CHAPAS 22 (0,75MM DE ESPESSURA), ESTRUTURA EM CHAPA 18 (1,20 MM DE ESPESSURA) COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MÓVEL. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARQUIVO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
29	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA	10.0	Kit	R\$ 730,75	R\$ 7.307,50
Especificação: LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS REFORÇADA - COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 455MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 445MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 415MM. SENDO O ENCOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 414MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 316MM E A ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 382MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 13.962 E NR Nº 17.					
30	ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE A	4.0	Unidade	R\$ 320,87	R\$ 1.283,48
Especificação: ESTANTE EM AÇO COM 1,98M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,42M DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DE +/- 3CM); FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE AÇO; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM REFORÇO TIPO ÔMEGA SOB AS BANDEJAS; 4 (QUATRO) COLUNAS COM FURAÇÃO DE 50 EM 50MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS BANDEJAS; REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO; TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTI-CORROSIVA NA COR CINZA; TODA ESTRUTURA LISA, OU SEJA, SEM ONDULAÇÕES; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Aran Sidney Jacinto da Silva
DATA: 29/09/2026
AVANÇADA

54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.	3.0	Unidade	R\$ 358,99	R\$ 1.076,97
Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. GIRATÓRIA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TECIDO MESH E ESTOFADO, ASSENTO LAVAVEL, COM PES DE 05 RODINHAS, PESO SUPORTADO 100KG, BRAÇOS FIXOS.					
55	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	1.0	Unidade	R\$ 487,88	R\$ 487,88
Especificação: GAVETEIRO PARA ESCRITORIO NA COR BRANCA COM 04 GAVETAS COM CHAVE E 04 RODINHAS. EM MDF. COM MEDIDAS DE ALTURA: 67 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM					
57	CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG	8.0	Unidade	R\$ 61,95	R\$ 495,60
Especificação: CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO REFORÇADA SEM BRAÇO, NA COR BRANCA , SUPORTA O PESO DE ATE 182KG					
58	MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM	2.0	Unidade	R\$ 101,34	R\$ 202,68
Especificação: MESA EM PLÁSTICO, QUADRADA, NA COR BRANCA, MONOBLOCO GOLD RESISTENTE COM MEDIDAS DE 70X70CM					
62	BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM ACO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.	6.0	Unidade	R\$ 969,29	R\$ 5.815,74
Especificação: BIRÔ PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM ACO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR Nº 17.088.					
63	MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA	2.0	Unidade	R\$ 1.025,30	R\$ 2.050,60
Especificação: MESA EM L PARA ESCRITORIO EM MDF, COM MEDIDAS DE 120CM X 120CM, COM 02 GAVETAS E COM CHAVES, NA COR CINZA					
64	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	3.0	Unidade	R\$ 182,15	R\$ 546,45
Especificação: QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 25.771,18 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)					

Equipamentos de Informática (Exclusivo para ME, EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



60	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUP	4.0	Unidade	R\$ 3.444,63	R\$ 13.778,52
Especificação: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
61	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DET	7.0	Kit	R\$ 2.674,75	R\$ 18.723,25
Especificação: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.					
Valor total do lote R\$ 32.501,77 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)					

Valor total R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 517.614,28 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

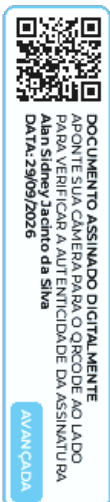
5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de ChoroZinho.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

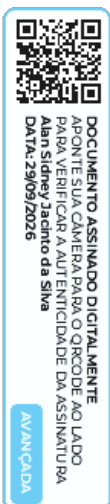
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

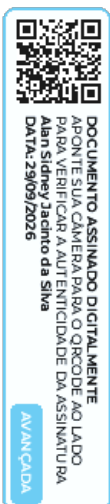


Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chorozinho/CE

Alan Sidney Jacinto Da Silva
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

